



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 17 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a Criação do Programa de Saúde Vocal, "Voz que Ensina", para Professores da rede Municipal de Ensino".

O Presidente de Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor Arlindo Néri Alves, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Senhor Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando prevenir disfonias nos professores da rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei entende-se como disfonia as alterações auditivas ou físicas que podem resultar num impedimento do uso da voz sendo que as causas podem ser orgânicas ou funcionais.

Art.2º - O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art.3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação de execução a cargo de profissional de fonoaudiologia do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.4º - O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Administração Justa e Solidária

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 17 de Maio
de 2010.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O

EM 17 / 05 / 2010

Resp. Soraya L.L. Duarte